



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 37.465.002/0001-66

LEI MUNICIPAL Nº 255/2002
De 24 de Outubro de 2.002

"Autoriza o Poder Executivo a efetuar a reforma do veículo Camionete da Polícia Militar (Destacamento de Querência) e dá Outras Providências".

Denir Perin, Prefeito Municipal de Querência – MT, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à reforma de um Veículo Camionete de Propriedade do Estado e pertencente a Polícia Militar com utilização para segurança em nossa Cidade até o Valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 2º - Para cobertura da despesa prevista no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do orçamento das despesas previstas na Secretaria de Administração.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Querência – MT, 24 de Outubro de 2.002.


Denir Perin
Prefeito Municipal